

ALTURAS MÁXIMAS PERMITIDAS PARA OBJETOS EM FUNÇÃO DOS AERÓDROMOS, HELIPONTOS E INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA.

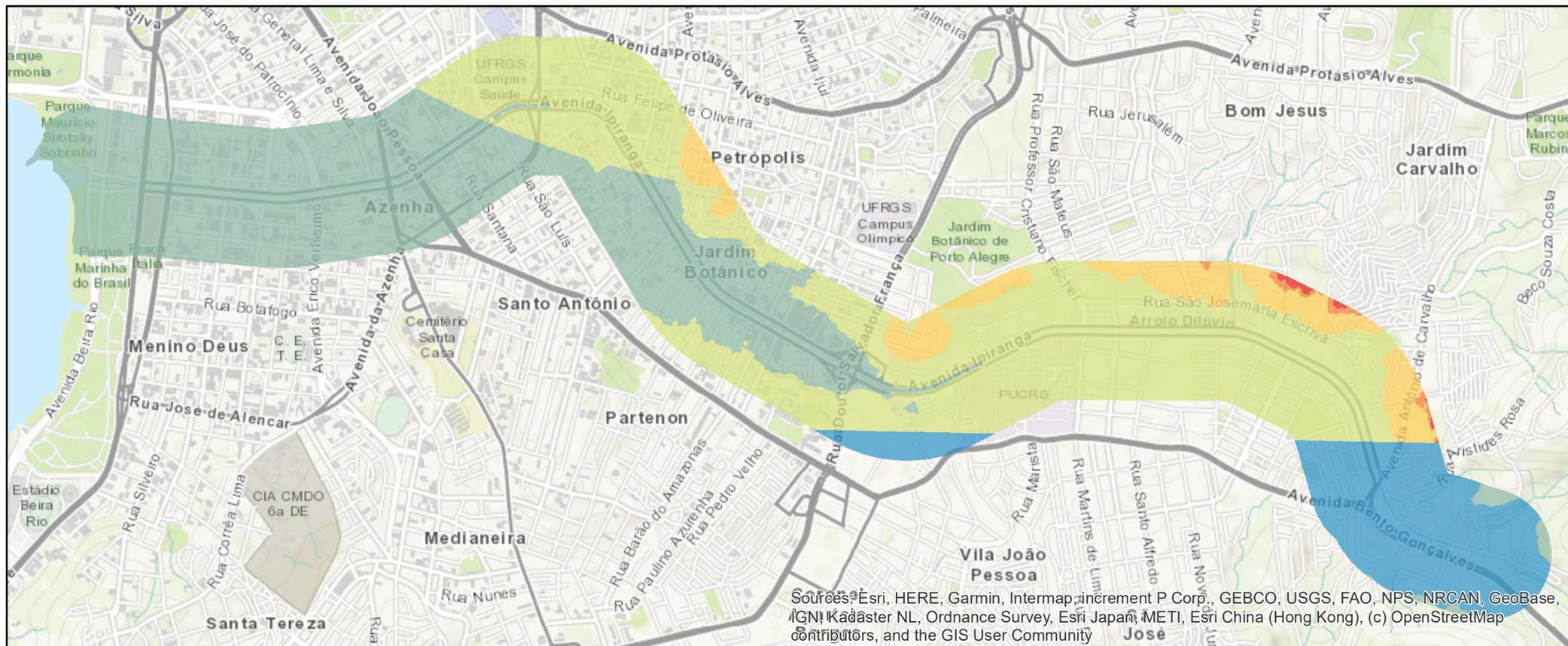
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE



PREFEITURA

Mais cidade. Mais vida.

Região da Avenida Ipiranga



Sources: Esri, HERE, Garmin, Intermap, increment P Corp., GEBCO, USGS, FAO, NPS, NRCAN, GeoBase, IGN, Kadaster NL, Ordnance Survey, Esri Japan, METI, Esri China (Hong Kong), (c) OpenStreetMap contributors, and the GIS User Community

LEGISLAÇÃO DE 2020

Alt. máx. a partir do solo

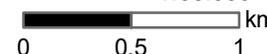
-  0 - 5 m
-  6 - 10 m
-  11 - 30 m
-  31 - 50 m
-  51 - 70 m
-  71 - 144 m

Mapa elaborado em 11/10/22
Elaborado pela USIG - CGIU - SMAMUS

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000
Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba - SC
Projeção Cartográfica: TM-POA*
- Transversa de Mercator para Porto Alegre
- Meridiano Central = 51° O
- Latitude de Origem = 0°
- Falso Leste (E): 300.000 m
- Falso Norte (N): 5.000.000 m
- Fator de Escala (K): 0,999995



ESCALA 1:35.000



*O Decreto 18.315/13 institui o Sistema Cartográfico de Referência de Porto Alegre (SCR-POA) bem como a Projeção Cartográfica Transversa de Mercator para Porto Alegre (TM-POA)